

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

27 de março de 2019

Presentes: Em 27 de março de 2019, reuniram-se, às 15h, na sala 306 do Prédio do Instituto de Computação, os seguintes membros do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF, Débora Christina Muchaluat Saade (Vice-Coordenadora de Pós-Graduação), Leonardo Gresta Paulino Murta, Lúcia Maria de Assumpção Drummond, Luiz Satoru Ochi, Marcos de Oliveira Lage Ferreira, Vanessa Braganholo Murta, Leonardo Pio Vasconcelos (Representante Discente), o professor Uéverton dos Santos Souza, o aluno Adriel dos Santos Araújo (Vice-Representante Discente) e o secretário do curso Helio Augusto Garcia de Andrade.

Assuntos:

1. Informes: A Profa. Débora informou que houve dois candidatos inscritos para o Edital de Bolsa de Doutorado DAI, ambos no mesmo tema da Empresa GestQual com Projeto na área de Gameficação, e a candidata Michelle Mayumi Tizuka foi aprovada para receber a bolsa com início em abril de 2019. A Profa. Débora informou que foi aberto o Edital PDSE do Projeto CAPES Print “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A SINAIS CEREBRAIS: TRANSLAÇÃO DA NEUROCIÊNCIA À PRÁTICA CLÍNICA”. Houve um candidato inscrito, Douglas Paulo de Mattos, que foi selecionado para 9 meses de bolsa com início em junho de 2019 na Brunel University London. A Profa. Débora informou que também está aberto o Edital PDSE do Projeto CAPES Print “GERÊNCIA DE RECURSOS EM NUVENS PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES DE ALTO DESEMPENHO” com inscrições até 01 de abril de 2019, para um período de 12 meses de bolsa. A Profa. Débora informou que a Escola de Verão do PGC foi um sucesso e que será realizada novamente no segundo semestre de 2019. A Profa. Débora informou que foi recebida mensagem da CAPES informando que a verba PROEX de 2019 terá o mesmo valor total recebido em 2018.
2. Regras de Credenciamento: Foi aprovada a modificação nas regras de credenciamento do PGC, removendo a exigência de dedicação exclusiva aos docentes do Instituto de Computação, ou seja, considerando as regras atualizadas, um docente com carga horária de 20H pode ser credenciado no programa. As regras de credenciamento atualizadas seguem anexas a esta ata.
3. Edital PNPD 2019: Foi aprovado o edital PNPD para 12 meses de bolsa de pós-doutorado no PGC com início em junho de 2019 e inscrições de candidatos até 12 de maio de 2019. O edital segue anexo a esta ata.

4. Edital de Seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado para o segundo semestre de 2019:
Foi aprovado o edital para seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros ao Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre do ano letivo de 2019. A inscrição de candidatos será feita através de formulário eletrônico de inscrição no site do PGC. Serão oferecidas até 60 (sessenta) vagas para o Mestrado e até 30 (trinta) vagas para o Doutorado. O edital segue anexo a esta ata.

5. Requerimento de professores e alunos:
 - Aprovada a dispensa de tradução juramentada dos diplomas de graduação dos alunos estrangeiros Luigy Alex Machaca Arcana e Roger Dante Ripas Mamani para fins de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF.
 - Aprovada a solicitação do aluno de doutorado Raphael Bernardino Ferreira Lima, o qual cumpriu o pré-requisito para defesa de proposta de tese de doutorado, tendo cursado as disciplinas básicas Estrutura de Dados e Algoritmos, nota 7.3, e Sistemas de Computação, nota 7.6, bem como o aproveitamento da prova de inglês. Atividades realizadas no curso de Mestrado em Computação, matrícula M048.117.017.
 - Aprovada a solicitação do aluno de doutorado Asheyy John Mais Noblega, o qual cumpriu o pré-requisito para defesa de proposta de tese de doutorado, tendo cursado as disciplinas básicas Análise e Síntese de Algoritmos, nota 8.0, e Estrutura de Dados e Algoritmos, nota 8.7, no curso de Mestrado em Computação, matrícula M048.117.024.
 - Aprovada a solicitação do aluno de doutorado Daniel Pinheiro da Silva Junior para redução do pré-requisito para defesa de proposta de tese de doutorado, visto que o mesmo cursou a disciplina básica Estrutura de Dados e Algoritmos, nota 8.5, no curso de Mestrado em Computação, matrícula M048.117.004. Dessa forma, o aluno deverá obter o devido rendimento em mais uma disciplina básica para estar apto ao Exame de Qualificação.
 - Aprovada a solicitação do aluno de doutorado Paulo Roberto Mann Marques Júnior, o qual cumpriu o pré-requisito para defesa de proposta de tese de doutorado, tendo cursado as disciplinas básicas Tratamento de Incertezas, nota 9.4, e Teoria da Computação, nota 9.5, no curso de Mestrado em Computação, matrícula M048.117.016.
 - Aprovada a solicitação do aluno de doutorado Sidney Araújo Melo, o qual cumpriu o pré-requisito para defesa de proposta de tese de doutorado, tendo cursado as disciplinas básicas Análise e Síntese de Algoritmos, nota 8.5, e Estrutura de Dados e Algoritmos, nota 8.2, no curso de Mestrado em Computação, matrícula M048.117.018.
 - Aprovada a solicitação do aluno Gabriel Reis Carrara, matrícula M048.218.008, para admissão dos créditos da disciplina Segurança em Redes de Computadores a serem obtidos em 1.2019 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da UFF.
 - Aprovada a solicitação da aluna de doutorado Michelle Mayumi Tizuka para aproveitamento dos créditos das disciplinas Análise e Síntese de Algoritmos, Estrutura de Dados e Algoritmos e Projeto de Interface Homem-Computador, cursadas como aluna avulsa, Tópicos Avançados em Computação Visual I (Métodos de Design para Inovação), dos Seminários e da prova de inglês. Estas últimas atividades realizadas no curso incompleto de doutorado, sob matrícula D022.217.009.

- Aprovada a solicitação do aluno Elliod Garcia Cieza, matrícula M048.216.010, para cancelamento de sua banca de dissertação de mestrado, aprovada em 27/02/2019, e para prorrogação extraordinária até 31/07/2019 do prazo para defesa. Solicitação aprovada com uma abstenção.
6. Composição de bancas:
- Aprovada a banca de dissertação de mestrado de Gabriel Ferreira Alves, formada pelos professores Daniela Gorski Trevisan, Anselmo Antunes Montenegro, Aline Marins Paes Carvalho, Esteban Walter Gonzalez Clua, Kate Cerqueira Revoredo (UNIRIO) e Alberto Barbosa Raposo (PUC-Rio). De acordo com a regulamentação aprovada em 06/02/2013, a defesa deverá ocorrer impreterivelmente até 15/05/2019.
 - Aprovada a banca de proposta de tese de doutorado de Rafael Heitor Correia de Melo, formada pelos professores Aura Conci, José Viterbo Filho, Débora Christina Muchaluat Saade, Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques (USP) e Anselmo Cardoso de Paiva (UFMA). De acordo com a regulamentação aprovada em 06/02/2013, a defesa deverá ocorrer impreterivelmente até 15/05/2019.
 - Aprovada a banca de tese de doutorado de Cledson Oliveira de Sousa, formada pelos professores Célio Vinicius Neves de Albuquerque, Ricardo Campanha Carrano (UFF), Igor Monteiro Moraes, Diego Gimenez Passos, Artur Ziviani (LNCC) e José Ferreira de Rezende (UFRJ). Tendo ainda Débora Christina Muchaluat Saade como suplente interno e Miguel Elias Mitre Campista (UFRJ) como suplente externo. De acordo com a regulamentação aprovada em 06/02/2013, a defesa deverá ocorrer impreterivelmente até 15/05/2019.
7. Assuntos Gerais: Foi discutido que é importante exigir aos Docentes Credenciados no PGC que não estejam credenciados em outros programas de pós-graduação da área de Ciência da Computação. Este assunto será incluído como ponto de pauta da próxima reunião de colegiado. Foi discutido que é importante estabelecer regras para credenciamento no PGC de docentes de outras unidades da UFF e de outras Instituições de Ensino Superior. Este assunto será colocado em pauta nas reuniões sobre ações estratégicas do PGC, assim como a necessidade de reestruturação de áreas e linhas de pesquisa do programa.

Nada mais havendo a tratar, às 16h foi encerrada a presente reunião.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

[Aprovados na Reunião do Colegiado do PGC de 25 de abril de 2018 e atualizados na Reunião do Colegiado do PGC de 27 de março de 2019.]

- (1) Categorias: Docentes podem atuar no PGC como Docentes Permanentes ou Docentes Colaboradores. Atribuições de ambas as categorias estão definidas no documento “Atribuições de Docentes Credenciados no PGC”.
- (2) Regra para credenciamento como Docente Permanente do PGC: Será credenciado como Docente Permanente no PGC, o docente que atender a pelo menos um dos critérios abaixo:
 - a. for Bolsista de Produtividade do CNPq nas modalidades de “pesquisa” ou de “desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora” no ato do credenciamento ou reconhecimento; ou
 - b. tiver obtido produção igual ou superior a 3 artigos em periódicos indexados no ISI com fator de impacto JCR superior a 1,5, efetivamente publicados, ou aceitos para publicação com *preprint* publicado online, nos últimos 36 meses; ou
 - c. tiver obtido produção igual ou superior a 5,0 pontos em conferências ou periódicos classificados nos estratos iguais ou superiores a B2, e com pelo menos um periódico B1 ou superior, efetivamente publicados, ou aceitos para publicação com *preprint* publicado online, nos últimos 36 meses, observando-se a classificação vigente do Qualis da Área de Ciência da Computação e segundo a pontuação definida pela tabela abaixo:

	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	C	NC
Periódico	1,50	1,28	1,05	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conferência	1,00	0,85	0,70	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- (3) Currículo Lattes: As avaliações para efeito de credenciamento e reconhecimento serão feitas pelo Colegiado, que utilizará exclusivamente os dados registrados no currículo Lattes de cada docente.
- (4) Pedido de credenciamento: Docentes não credenciados como permanentes poderão solicitar seu credenciamento a qualquer momento. Novos pedidos de credenciamento serão avaliados segundo a regra para docentes permanentes do item (2).
- (5) Reconhecimento: Todos os docentes serão reavaliados anualmente, na última reunião do colegiado do ano, para fins de reconhecimento no PGC. Adicionalmente, docentes permanentes do PGC, que venham a perder a bolsa de produtividade do CNPq, serão imediatamente reavaliados para manutenção do credenciamento. Caso não satisfaçam a regra para docentes permanentes do item (2), poderão ser credenciados como colaboradores ou descredenciados, conforme descrito nos itens (8) e (9).
- (6) Vínculo institucional: As regras apresentadas neste documento aplicam-se aos docentes do Instituto de Computação e aos docentes da Engenharia Elétrica fundadores do PGC. Caberá

exclusivamente ao Colegiado decidir pelo credenciamento ou não de docentes vinculados a outras unidades da UFF ou a outras instituições.

- (7) Habilitação: Estarão habilitados à orientação de tese de doutorado os docentes credenciados que o solicitarem e que (i) tiverem concluído o doutorado há pelo menos três anos e (ii) tiverem obtido pelo menos um ponto em orientações ou coorientações de teses de doutorado ou pelo menos dois pontos em orientações ou coorientações de dissertações de mestrado, contando-se um ponto por cada orientação como orientador único e meio ponto por cada coorientação.
- (8) Docentes Colaboradores: Docentes credenciados, que no ato do recredenciamento não atendem a regra para docentes permanentes do item (2) e que atuam como orientadores principais ou coorientadores de tese de doutorado ou de dissertação de mestrado no PGC, poderão ser credenciados como Docentes Colaboradores, respeitando o limite de 30% definido pela CAPES, em ordem decrescente de produção segundo item 2c.
- (9) Descredenciamento: Docentes que não tenham seu recredenciamento aprovado, como Docente Permanente ou como Docente Colaborador, não poderão iniciar a orientação de novos alunos de mestrado ou de doutorado. Poderão continuar coorientando apenas os alunos de doutorado que já tiveram suas propostas de tese defendidas e aprovadas e os alunos de mestrado que já tenham entregue à Coordenação suas propostas de dissertação. O Colegiado designará um orientador credenciado para cada um dos alunos que vinham sendo orientados por um docente que não obtenha o recredenciamento. Nesse caso, caberá ao orientador credenciado a responsabilidade pela orientação perante o PGC, a UFF e as agências de fomento.

EDITAL

PGC – IC/UFF – Processo seletivo: bolsas de PNPd/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do IC-UFF vem anunciar a abertura de processo seletivo para preenchimento de uma bolsa de Pós-doutorado PNPd/CAPES, disponível a partir de 01 de junho de 2019. Podem se candidatar portadores do título de doutor, com atuação em qualquer linha de pesquisa do Programa.

As bolsas possuem duração de 12 meses podendo ser renováveis anualmente por até 60 meses (a depender de concessão da CAPES) para candidatos (brasileiros ou estrangeiros) sem vínculo empregatício. Para candidatos que são docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, o tempo máximo de duração da bolsa é 12 meses sem renovação.

O valor mensal da bolsa é atualmente R\$ 4.100,00. Além da bolsa, há um aporte anual da CAPES de recursos de custeio para o bolsista (R\$ 3.000,00 para o ano de 2019).

As inscrições para a seleção devem ser feitas via e-mail para secretaria.pos@ic.uff.br, através do seguinte procedimento:

1) A candidatura deve ser submetida por um professor credenciado do PGC do IC/UFF (supervisor do projeto). Os candidatos interessados devem assim entrar em contato com um professor credenciado do Programa para a elaboração da proposta. A lista de professores credenciados está disponível em: <http://posgrad.ic.uff.br>

2) O e-mail de submissão deve conter:

- a) Carta de encaminhamento da submissão pelo supervisor (no corpo da mensagem);
- b) CV Lattes atualizado do candidato;
- c) Projeto de pesquisa do candidato para os 12 meses de bolsa;
- d) Plano de atividades no PGC para os 12 meses de bolsa;
- e) Cópia do diploma de doutorado (ou ata de defesa ou declaração do Programa de Pós-graduação de origem do candidato com data de provável defesa).

As submissões de propostas devem ser realizadas até 12 de maio de 2019 e serão avaliadas por Comissão nomeada pelo Colegiado do Programa.

Para eventuais esclarecimentos adicionais, escrever para a Coordenação do PGC do IC/UFF (secretaria.pos@ic.uff.br).

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **candidatos brasileiros ou estrangeiros** ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre do ano letivo de 2019, na forma do presente edital.

1. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem
Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
Tel.: (21) 2629-2963/2629-2964
Email: secretaria.pos@ic.uff.br

Horário: 10 às 16 horas

Prazo: 06/05/2019 a 07/06/2019

A inscrição deverá ser feita através do formulário eletrônico. As cartas de referência devem ser enviadas pelo avaliador por email para secretaria.pos@ic.uff.br.

2. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição;
- b) Mínimo de duas cartas de referência, em formulário próprio disponível em <http://posgrad.ic.uff.br/formularios-e-requerimentos>;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- g) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado);
- h) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

O formulário referido no item (b) pode ser obtido na página de inscrições da Pós-graduação, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/formularios-e-requerimentos>.

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Candidatos aceitos para o Mestrado ou para o Doutorado que mantenham vínculo empregatício deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de matrícula, uma carta de próprio punho se comprometendo a estar na UFF por pelo menos dois períodos diários de quatro horas ou por um dia integral a cada semana, durante toda a duração do curso, inclusive na fase de desenvolvimento da dissertação ou tese. Essa carta deverá conter também uma frase onde o aluno afirma “estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade obter liberação na empresa em que trabalha e de que o PGC não aceitará, em momento algum do curso de Mestrado ou Doutorado, a alegação de não cumprimento de qualquer tarefa, prazo ou obrigação por falta de liberação da empresa.”

3. Número de vagas

Serão oferecidas até 60 (sessenta) vagas para o Mestrado e até 30 (trinta) vagas para o Doutorado.

O número de vagas não deverá necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

4. Áreas de concentração

- * Algoritmos e Otimização;
- * Computação Científica e Sistemas de Potência;
- * Computação Visual;
- * Engenharia de Sistemas e Informação; e
- * Sistemas de Computação.

5. Perfil preferencial para o candidato

- Para o Mestrado: Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.
- Para o Doutorado: Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

6. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada área de concentração. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos

os membros da Comissão de Avaliação.

Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, a partir do dia 12/07/2019, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes> e terão validade de 4 meses.

Niterói, 25 de abril de 2019.

Prof. Célio Vinicius Neves de Albuquerque
Coordenador de Pós-Graduação